

Manaus, 13 de maio de 2019.

**Ofício Circular n. 009/2019 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital da Tomada de Preços n. 001/2019 – CPL/CIGÁS)**

Senhores Licitantes,

Em resposta aos pleitos recebidos por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Edital da Tomada de Preços n. 001/2019 – CPL/CIGÁS** e consubstanciada nas informações prestadas pela Gerência Técnica e Comercial (GETEC), temos a responder:

1. Solicitamos esclarecer se já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Informações referentes a contratos ativos podem ser consultadas no endereço eletrônico da CIGÁS.

2. Solicitamos esclarecer qual a data estimada para início das atividades.

Resposta: As atividades serão iniciadas após autorização de serviços emitida pela CIGÁS, que somente ocorrerá após finalização do processo de licitação e assinatura do contrato.

3. Entendemos que com a finalidade de equalização de propostas, não deve ser previsto periculosidade e insalubridade para os funcionários. Após a mobilização a CONTRATADA deve submeter Laudo de Avaliação (Peri/Insalubridade) à CIGÁS e após aprovação, caso necessário, o contrato será aditivado.

Resposta: Não haverá aditivo decorrente de adicional de periculosidade. Ainda, devido à impossibilidade de segregação e monitorar os colaboradores que atuarão eventualmente sob condições perigosas, recomendamos que a PROPONENTE inclua tais encargos nos custos de todo seu pessoal de campo.

4. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Ex.: Plano de Saúde e Plano Odontológico. Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Conforme consta no edital, devem ser previstos todos os benefícios exigidos na convenção de cada categoria.

5. No ITEM 4.4.2.2.1.3 do Edital verifica-se a exigência de “atestados de comprovem a execução de serviço de Fiscalização de obras de construção e montagem de gasodutos.” Conforme a lei 8.666 em seu Art.30 § 3º verifica-se que deverá sempre ser admitido atestado de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (trecho transcrito abaixo).

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidades tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Diante do exposto solicitamos a confirmação que será aceito atestado de Fiscalização de obras de igual ou maior complexidade.

Resposta: Não, só serão aceitos certidões ou atestados que comprovem a fiscalização de obras de construção e montagem de gasodutos, pois tal categoria de obras são regidas por normas específicas que procuram garantir a segurança operacional de instalações que conduzem gases combustíveis e inflamáveis, além de ter características que demandem cuidados de segurança típicos de obras realizadas em vias urbanas, onde a interferência de tráfego de veículos, a presença de redes de utilidades de terceiros enterradas e a proximidade com a comunidade, entre outros, são fatores de risco exclusivos desse tipo de empreendimento.

6. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?

Resposta: A CIGÁS não fornece informações sobre seus prestadores de serviço, devendo a PROPONENTE pesquisar tal informação na internet e em fontes confiáveis.

7. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: Sim, quando for necessário para o acompanhamento das obras.

8. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta: Os códigos e condições de faturamento serão informados após a contratação, devendo a PROPONENTE pesquisar junto aos órgãos locais de fazenda e fiscalização tributária, a forma de incidência, enquadramento, fato gerador e alíquotas de impostos.

9. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta: O preposto deverá supervisionar a equipe da PROPONENTE, orientar e transmitir orientações da CIGÁS sobre a condução dos serviços. Assim, eventualmente será necessária à sua presença para reuniões na CIGÁS e para avaliação de desempenho da equipe.

10. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Sim, o preposto enquanto representante da PROPONENTE, deve estar presente para responder de forma ágil às demandas da CIGÁS. No entanto, a mesma poderá designar como PREPOSTO um dos profissionais que compõem seu quadro no contrato, desde que aprovado previamente pela CIGÁS.

11. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: O preposto deverá atender às necessidades estabelecidas no contrato, não cabendo a CIGÁS definir seu horário de trabalho ou local de residência.

12. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RAT x FAP)?

Resposta: Qualquer informação apresentada na planilha de custos deve ser comprovada.

13. A fim de evitarmos dimensionamento dos valores unitários de forma equivocada, questionamos o seguinte:

Concernente à resposta fornecida na Circular n.008/2019, onde é mencionado que há uma quantidade estimada para apropriação de horas extras, gostaríamos de saber se a quantidade de horas informadas na PPU já contemplam as horas extras supracitadas e a licitante deverá prever nessas horas a apropriação das mesmas, ou se na eventualidade de se fazer horas extras a CIGÁS pagará estas a parte dos valores da PPU, acordando conforme legislação vigente os valores para HE.

Resposta: O pedido de esclarecimento consigna em seu teor requerimento cuja informação ou resposta consta do Ofício Circular n.008/2019, em referência, que foi exarado por esta CIGÁS na data de 09/05/2019. Deste modo, reafirmamos o teor do citado expediente, que elucida a dúvida, de forma inequívoca, não havendo mais nada a acrescentar.



Imperioso mencionar que embora as solicitações das proponentes tenham ocorrido fora do prazo editalício, urge citar que todo documento trazido a conhecimento da Administração poderá ser analisado pelo Gestor, com vistas a promoção da ampla participação, o afloramento da verdade material e o fim primeiro da licitação, a busca da proposta mais vantajosa.

Temos que as respostas desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Andreza Oliveira Silva
Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/CIGÁS.